



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4022/MAP – 19 Maio 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2359/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2041/2010/2444 de 19 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

**Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
Of.º n.º 3043	19/42010	MAOT/2041/2010/2444 PROC.º 48.30	

Assunto: Pergunta n.º 2359/XI/1ª, de 19 de Abril de 2010 - Situação dos Resíduos Industriais Perigosos e do Tratamento de Solos Contaminados em Portugal

Em resposta à Pergunta n.º 2359/XI/1ª, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

1. De acordo com o Relatório do Movimento Transfronteiriço de Resíduos e da Monitorização do Princípio da Auto-Suficiência referente ao 1.º semestre de 2009, os CIRVER receberam, no referido período, 80 000 t de resíduos. Este quantitativo parece razoável numa conjuntura de crise económica e de retracção da produção industrial (sendo que se previa que os CIRVER viessem a tratar 80 a 85% do total de RIP, estimado em 2003 em 250 mil t). No mesmo período, as cimenteiras receberam apenas 3200 t, sendo que os resíduos encaminhados para co-incineração têm sido, de um modo geral, objecto de preparação prévia em CIRVER. Saliente-se que a co-incineração não configura uma alternativa aos CIRVER, sendo antes um destino complementar. Ainda no referido período, foram exportadas 28 000 t de RIP, 70% das quais para valorização. Os RIP exportados para eliminação não podem ser tratados em CIRVER.

2. As práticas de transferências (ilegais) de RIP para fora de Portugal diminuíram drasticamente nos últimos anos, à medida que foram criadas soluções de gestão para os resíduos industriais perigosos (incluindo os vários fluxos específicos de gestão de resíduos perigosos), bem como pelo reforço da cooperação entre as entidades nacionais (IGAOT, APA, DGAIEC e SEPNA) com algumas entidades espanholas e com as restantes entidades europeias, representadas na Rede



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

IMPEL/TFS (impelvfs.eu). Em relação à colaboração com as entidades espanholas, existe ainda espaço para continuar a reforçar as trocas de informação através da consolidação de uma rede ibérica de controlo transfronteiriço de resíduos.

Ainda recentemente, em Março de 2010, desenvolveu-se uma acção coordenada pela IGAOT e na qual participam a APA, o SEPNA e a DGAIEC bem como as autoridades espanholas permitiu identificar casos problemáticos de tentativa de transferência de resíduos contaminados. Entre 8 e 11 de Março foram inspeccionados mais de 1500 transportes, onde cerca de 20% dos transportes com resíduos apresentavam ilegalidades (embora apenas 3 casos de maior gravidade. Em todos estes casos serão aplicadas coimas mínimas de 38 500 Euros, as quais podem ascender até 2 500 000 Euros, para além das sanções acessórias que poderão conduzir, entre outras, à revogação de licenças e à apreensão de meios utilizados na prática de infracção. Todas as empresas associadas a estes movimentos ilegais foram prontamente inspeccionadas quer pelas autoridades portuguesas quer pelas espanholas.

3. A estratégia para a gestão dos RIP já está delineada e aplicada no terreno, através das diversas soluções que existem para valorização e eliminação dos resíduos industriais perigosos, tornando-se Portugal, praticamente, auto-suficiente na matéria. Nesta estratégia incluem-se, para além dos CIRVER e da co-incineração em cimenteiras, as unidades licenciadas para valorização de resíduos perigosos (baterias, óleos usados, solventes, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos perigosos, VFV, entre outros). A exportação de resíduos industriais perigosos para eliminação encontra-se já proibida (com excepção de casos pontuais, como os PCB, para os quais não existe solução em Portugal).

4. Nos últimos anos face à crise económica duas situações poderão estar a concorrer para o encaminhamento para CIRVER de um quantitativo inferior ao esperado: diminuição da produção de resíduos e retracção do encaminhamento para tratamento conjugada com um maior recurso ao armazenamento temporário. O Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território está a preparar, através da Agência Portuguesa do Ambiente, uma proposta de legislação de protecção do



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

solo que será aprovada com a brevidade possível. É equacionável a aprovação do diploma ainda este ano, embora não antes do último trimestre.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey